



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 23
QUARTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2013

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Declaração de Retificação n.º 1/2013:

Retifica a Portaria n.º 9/2013, de 11 de fevereiro, que estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências a desenvolver pelos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 13, de 11 de fevereiro de 2013.

Página 245

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**
Declaração de Retificação n.º 1/2013 de 6 de Março de 2013

A Portaria n.º 9/2013, de 11 de fevereiro, publicada em *Jornal Oficial*, I série, n.º 13, de 11 de fevereiro de 2013, que estabelece os princípios e procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências a desenvolver pelos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, apresenta uma inexatidão na redação do n.º 7, do artigo 12.º, relativo à “Avaliação sumativa externa”.

Assim, onde se lê:

“7 – As provas finais dos 2.º e 3.º ciclos realizam-se em duas fases (junho e julho), com chamada única, sendo que a primeira fase tem carácter obrigatório.”, deverá ler-se:

“7 - As provas finais dos 2.º e 3.º ciclos realizam-se numa fase única, com duas chamadas (junho e julho), sendo que a 1.ª chamada tem carácter obrigatório e a 2.ª chamada se destina a situações excepcionais devidamente comprovadas, nos termos do regulamento das provas e dos exames do ensino básico e do ensino secundário”.

04 de março de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*